



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº _____/2014.

Dispõe sobre a utilização de capacete, qualquer outro tipo de cobertura ou máscara, EMENTA: que oculte o rosto, nos estabelecimentos públicos e privados no âmbito do município de Recife e dá outras providências.

Art. 1º - Fica proibida a entrada ou permanência de pessoas utilizando capacete, ou qualquer outro tipo de cobertura ou máscara, que oculte o rosto, nos estabelecimentos públicos e privados no âmbito do município de Recife.

§ 1º. Os efeitos desta Lei estendem-se aos prédios que funcionem no sistema de condomínio.

§ 2º. Bonés, capuzes e gorros são proibidos de serem utilizados nos locais definidos no “caput” deste artigo, quando cobrirem o rosto, com intenção de dificultar a identificação.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais e os órgãos públicos deverão fixar em local visível, placa informativa contendo os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE, QUALQUER TIPO DE COBERTURA OU MÁSCARA, QUE OCULTE O ROSTO”.

Art. 3º - Caberá ao Executivo especificar mediante Decreto, quem irá fiscalizar o cumprimento da restrição imposta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de setembro 2014.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

Atualmente as grandes cidades vivem momentos de grande tensão, principalmente no que se refere à segurança pública. No município do Recife não é diferente, pois diariamente tomamos conhecimento de violências, assaltos e crimes praticados por pessoas que utilizam capacetes ou vestimentas que ocultam o rosto. Eles utilizam este artifício para portar algum tipo de arma, dificultando o trabalho das autoridades policiais, pelo fato da impossibilidade do reconhecimento ou identificação.

Assim, o fenômeno da violência faz parte de um conjunto de visões que necessitam de medidas que possam minimizá-las. As desigualdades sociais, banalização da vida, reflexo cultural de uma sociedade violenta e extremamente competitiva, entre outros fatores, tem gerado este estado de insegurança que hoje se assiste de modo quase que impassível pela população do Recife.

Entendendo que o Poder Público é o principal responsável pela implementação de políticas públicas de combate à violência, a propositura busca oferecer mais um instrumento de combate e prevenção, como forma de integrar medidas de combate ao crime e a identificação de criminosos.

Pelo acima exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desse projeto de lei, por ser de grande relevância para a segurança da sociedade

Recife, 09 de setembro de 2014.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife